

===== **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 1999:** *Aos vinte e um dias do mês de Dezembro, do ano de mil novecentos e noventa e nove, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal – antigo liceu, sito à Rua António Alegria, n.º 184 -, reuniu ordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Vereador **Ápio Cláudio do Carmo Assunção (Vice- Presidente)**, achando-se igualmente presentes os Vereadores: **Dr. Mário João Ferreira Monte, Arqto. José Augusto Amaral Santos Godinho, Eng.º António Pinto Moreira e Eng.º António Maria da Costa Martins,** =====*

===== *Não marcaram presença nesta reunião os Vereadores José Ramos da Silva e Dra. Helena Terra, por afazeres pessoais e profissionais inadiáveis, respectivamente. =====*

===== *Não estiveram presentes ao início da reunião (chegariam um pouco mais tarde) o Senhor Presidente **Ângelo Azevedo** e o Vereador **Dr. Carlos Correia.** =====*

===== *Secretariou a presente reunião, o Chefe de Secção em regime de substituição – **Alcino Ribeiro Monteiro.** =====*

===== *Depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o Vice- Presidente declarou aberta a reunião, eram 10h e 10m. =====*

===== **MARCAÇÃO E JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS (artº 64º nº1 al. c) da Lei 169/99)** =====

===== *Considerando as razões das ausências dos Vereadores acima referidos, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade justificar as suas faltas nos termos do preceito em epígrafe. =====*

===== **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA (ARTº 86º DA Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro):** *Tomou a palavra o Vereador Eng.º António Maria, que perguntou se de facto no processo de obras n.º 539/99, em que é requerente o Sr. Manuel Albino Casimiro de Almeida, eram cumpridas as disposições do Regulamento do PDM, aplicáveis. À pergunta respondeu o Vereador Arqto. Santos Godinho, que remeteu o Eng.º António Maria para o parecer técnico de folhas 24 do respectivo processo, de acordo com o qual o índice de construção era cumprido. Retomando a palavra, o Eng.º António Maria referiu, todavia, que quanto à VCI, não era respeitada a faixa de 50 m, tal como era referido no mencionado parecer técnico. Em relação a esta última questão, o Vereador Arqto. Santos Godinho contrapôs dizendo que o seu despacho de aprovação datado de 24/06/99, teve em conta a deliberação da Câmara Municipal de 11/05/99 sobre esta matéria. =====*

===== ORDEM DO DIA (ARTº 87º) =====

===== DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS

DELEGADAS E/OU SUBDELEGADAS: Em cumprimento do disposto no nº3 do artigo 65º da Lei 169/99, de 18 de Setembro o Senhor Presidente e os Vereadores com competências delegadas e/ou subdelegadas, informaram a Câmara Municipal dos despachos proferidos no âmbito daquele instituto, no período compreendido entre os dias catorze e vinte do corrente, despachos esses exarados nos documentos que integram os respectivos procedimentos administrativos e que constam das relações que ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de actas. =====

===== DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NO SR.

PRESIDENTE COM PODERES PARA AS SUBDELEGAR : Subscrita pelo Presidente da Câmara, foi apresentada a seguinte proposta: "A Lei n.º 169/99, de 18/09, veio estabelecer um novo quadro de competências e um novo regime jurídico de funcionamento dos órgãos do Município. O art.º 64º confere à Câmara Municipal: n.º 1, al. bb) – competência para remeter ao Tribunal de Contas as contas do Município; n.º 2, al. d) – competência para executar as Opções do Plano e o Orçamento aprovados; n.º 2, al. e) – competência para elaborar e aprovar o relatório de actividades e os documentos e prestação de contas a submeter à apreciação do órgão deliberativo. O cumprimento destas novas competências pela Câmara envolve dificuldades práticas de concretização/execução, além de poder conduzir a atrasos na execução, elaboração e/ou envio dos documentos a que se reportam essas competências. Assim, proponho que a Câmara delegue em mim, com possibilidade de subdelegar em qualquer dos Srs. Vereadores, ao abrigo do disposto no art.º 65º, nºs. 1 e 2, da Lei n.º 169/99, de 18/09, as competências previstas nas alíneas bb) do n.º 1, d) e e) do n.º 2 do art.º 64º do mesmo diploma, sendo que no que se refere à alínea e), a delegação de competência exclui a aprovação do Relatório de Actividades e dos Documentos de Prestação de Contas a submeter à apreciação do órgão deliberativo, e apenas abrange a elaboração destes mesmos documentos. Mais proponho que esta deliberação produza efeitos a partir de 1 de Janeiro do ano 2 000." A Câmara Municipal após votação na forma legal, deliberou por maioria absoluta, com o voto contra do Vereador Eng.º António Maria, aprovar a proposta. **Declaração de voto de vencido:** O Eng.º António Maria votou contra em virtude de a experiência durante este mandato revelar que em caso algum foram subdelegadas competências noutros Vereadores, que não os eleitos em representação do PSD; e que esta concentração de competências delegáveis apenas em quatro dos oito Vereadores tem-se revelado contrária aos interesses do Município. =====

===== EDUCACÃO =====



===== **ÁREA CONCELHIA DO ENSINO RECORRENTE – APROVAÇÃO DO PLANO DE ACTIVIDADES PARA O ANO DE 1999/2000:** Para a competente aprovação foram apresentados o Plano de Actividades e o respectivo Orçamento de despesa da Área Concelhia do Ensino Recorrente, documentos que se consideram aqui como reproduzidos e que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de actas, referentes ao ano lectivo 1999/2000. Sobre os documentos em análise, o Vereador Dr. Mário Monte referiu que o orçamento proposto era inferior ao do ano transacto (2 715 000\$00), e ainda que este tipo de ensino tem tido grande procura por parte da população. Após análise e votação na forma legal, a Câmara deliberou por unanimidade aprová-los. =====

===== **ACCÃO SOCIAL** =====

===== **CRUZ VERMELHA PORTUGUESA – PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA AQUISIÇÃO DE VIATURA:** O Núcleo de Cucujães da Cruz Vermelha Portuguesa veio solicitar, através do seu ofício de 22 de Novembro, um subsídio para aquisição de uma carrinha de nove lugares. A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal atribuir um subsídio no valor de 1 000 000\$00 (um milhão de escudos). O Eng.º António Maria fez questão de registar o facto, louvável do seu ponto de vista, de esta entidade ter apresentado à Câmara Municipal documentos comprovativos das despesas efectuadas com participação da Câmara Municipal, procedimento que deveria ser seguido pelas restantes entidades subsidiadas pela Câmara Municipal. =====

===== Entrou o Vereador Dr. Carlos Correia. =====

===== **LIONS CLUBE DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS – PEDIDO DE SUBSÍDIO:** O Clube em epígrafe veio informar, através de ofício datado de 30 de Novembro último, que vai levar a cabo o 10º Raid Todo-o-Terreno em 25 de Março do próximo ano, pelo que solicita para o efeito um subsídio desta Autarquia. A Câmara Municipal, considerando os objectivos humanitários do evento em questão, deliberou por maioria absoluta com o voto contra do Vereador Eng.º António Maria, atribuir um subsídio no valor de 200 000\$00 (duzentos mil escudos) =====

===== **PROCESSO DE RENDIMENTO MÍNIMO – CESSAÇÃO DE APOIO À RENDA:** Foi apresentada uma informação da Técnica Superior de Acção Social relativa ao processo de rendimento mínimo de Laurinda da Conceição Gonçalves Tavares, em que, face à melhoria da situação económica da munícipe em questão, propõe a cessação do apoio à renda no valor de 20 000\$00 que a Câmara Municipal vinha suportando. A Câmara deliberou por



unanimidade, após votação na forma legal, cessar, a partir do próximo mês de Janeiro, o referido apoio. =====

===== **PROJECTO DE REGULAMENTO SOBRE A PARTICIPAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTROS APOIOS NO DOMÍNIO DA ACCÃO SOCIAL:**

Sobre este assunto usou da palavra o Vereador Eng.º Pinto Moreira que explicou que o presente projecto de Regulamento visava fundamentalmente criar o suporte legal para que a Autarquia pudesse atribuir subsídios a particulares, tal como prevê a Lei n.º 169/99. O Vereador Eng.º António Maria tomou, de seguida, a palavra, para dizer que o Regulamento era bastante vago, não estabelecendo os critérios que deviam estar presentes aquando da decisão da atribuição dos apoios em vista, deixando assim uma total liberdade de decidir de forma discricionária. No mesmo sentido, se manifestou o Vereador Dr. Carlos Correia ao dizer que de facto o Regulamento aborda o problema de uma forma superficial. Referiu depois que, para a elaboração de um Regulamento deste género deveriam ter sido dadas orientações prévias a quem incumbia elaborá-lo. Referiu, finalmente que, na sua opinião, caso vier a ser aprovado o Regulamento sobre esta matéria, o mesmo deveria prever a designação de um núcleo de pessoas, que funcionaria como órgão consultivo da Câmara Municipal, cuja missão seria instruir as candidaturas a estes subsídios e apresentar uma proposta final à Câmara Municipal, para decisão. Foi então que o Vice-Presidente, por forma a que o projecto de Regulamento seja objecto duma reformulação, propôs a sua retirada, proposta esta que viria a ser aceite pela unanimidade dos presentes. =====

===== Entrou o Senhor Presidente Ângelo da Silva Azevedo, assumindo assim a direcção dos trabalhos. =====

===== **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO** =====

===== **RECLAMAÇÃO DE ABÍLIO RIBEIRO FERREIRA:** Em relação a este assunto, foram prestados pelo Vice-Presidente os devidos esclarecimentos, propondo em seguida o seguinte: 1. Proceder-se à análise da água daquele captação particular, com vista à sua integração no sistema da Autarquia; 2. Pagamento da importância paga aos Bombeiros pelo Sr. Abílio; 3. Não anular os meses de Setembro e Outubro; 4. Finalmente, proceder-se a um levantamento da situação no sentido designadamente, de saber quantos consumidores estão a ser servidos efectivamente por aquela captação particular. O Vereador Eng.º António Maria alertou para o facto de se tratar de uma situação algo perigosa, pois está-se a colocar aqueles consumidores na dependência do proprietário da captação particular, o que poderá originar responsabilidades para a Câmara Municipal. A esta interpelação respondeu o Vice-Presidente que referiu que aquando do levantamento de toda esta situação, seriam analisadas todas as

questões levantadas. A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Vice-Presidente. =====

===== **CENTRO DE SAÚDE DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS – PEDIDO DE LIGAÇÃO AO RAMAL DE SANEAMENTO PÚBLICO E ISENÇÃO DE TAXAS DE LIGAÇÃO:** Foi apresentado um ofício da entidade em epígrafe, datado de 10 do corrente, em que vem requerer a ligação ao ramal de saneamento público, sem o pagamento das respectivas taxas. A Câmara Municipal, por proposta do Vice-Presidente, deliberou por unanimidade proceder-se à ligação daquele ramal à rede pública de saneamento, com isenção das respectivas taxas. =====

===== **FINANÇAS E CONTABILIDADE** =====

===== **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, com referência ao dia vinte do corrente, que apresenta um saldo em operações orçamentais de 173 048 986\$30 (cento setenta e três milhões quarenta e oito mil novecentos oitenta e seis escudos e trinta centavos) e em operações de tesouraria de 122 625 994\$50 (cento e vinte e dois milhões seiscentos vinte e cinco mil novecentos noventa e quatro escudos e cinquenta centavos). =====

===== **RATIFICAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFECTUADOS DE 14 A 20 DE DEZEMBRO DE 1999:** Presente o mapa dos pagamentos efectuados às diversas entidades no período referido em título, o qual ficará arquivado em pasta anexa ao livro de actas, cujo montante é de 222 646 141\$70 (duzentos vinte e dois milhões seiscentos quarenta e seis mil cento quarenta e um escudos e setenta centavos). Após votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, ratificar os despachos que autorizaram os mesmos. =====

===== **MINUTAS DOS CONTRATOS DE EMPRÉSTIMO AO ABRIGO DA LINHA DE CRÉDITO CGD/BEI:** Para efeitos da competente aprovação, foram apresentadas três minutas de igual número de contratos de empréstimos a celebrar entre a Caixa geral de Depósitos e o Município, ao abrigo da linha de crédito CGD/BEI, para financiamento complementar de investimentos municipais, que se consideram aqui como reproduzidas e que ficam em anexo ao livro de actas, como a seguir se indica: Empréstimo até 23 050 contos, para financiar o abastecimento de água a Cesar – 1ª fase; Empréstimo até 27 000 contos para financiar a Rede de Esgotos de Cucujães – Conclusão da 1ª fase; Empréstimo até 110 600 contos, para financiamento dos seguintes projectos: Prolongamento da Rua Engº Arantes de Oliveira; Via de Ligação S. Roque/Oliveira de Azeméis; Via do Nordeste – 2ª fase. Submetidas à votação, foram as mesmas aprovadas por unanimidade. =====



===== **ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES:** Presente a 30ª Alteração ao Plano de Actividades do ano em curso, a qual ficará arquivada em pasta anexa ao livro de actas, elaborada em obediência aos princípios consignados no D.L. 341/83. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com a abstenção do Vereador, Eng.º António Maria Martins. =====

===== **ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO:** Presentes as propostas para alteração ao Orçamento números 51 e 52, as quais ficarão arquivadas em pasta anexa ao livro de actas, elaboradas de acordo com o estabelecido nos artigos 31º e 32º do D.L. 341/83, de 21 de Julho. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com a abstenção do Vereador Eng.º António Maria Martins. =====

===== **PATRIMÓNIO MUNICIPAL** =====

===== **AQUISIÇÃO DE TERRENO DESTINADO À “VIA DO NORDESTE – 2ª FASE”:** A Câmara Municipal após votação na forma legal, e tendo por base a informação da Jurista Dra. Teresa Carneiro, deliberou por maioria absoluta, com o voto contra do Vereador Eng.º António Maria, adquirir a parcela 1-A, parte do prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Pindelo sob o artigo 784, à Portugal Telecom S.A., pelo valor de 841 434\$00. **Declaração de voto de vencido:** O Vereador Eng.º António Maria disse que votava contra porque, no seu entendimento, o preço é de todo especulativo, visto tratar-se de parcela inserida em espaços florestais. =====

===== **CONTRATO-PROMESSA – DELIBERAÇÃO DE 18/05/99 – RECTIFICAÇÃO:** Relativamente a este assunto, foi apreciada uma informação da Chefe de Divisão Maria Emilia Silva, em que dá conta ter havido lapso na deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião de 18 de Maio de 1999, mais concretamente no seu ponto 2º e no que respeita ao proprietário da parcela, lapso esse derivado do facto de no contrato promessa de compra e venda da referida parcela constar o Senhor Ângelo Queirós, como proprietário da mesma quando efectivamente o verdadeiro proprietário é o Senhor Paulo António de Pinho Reis. Assim, a Câmara Municipal, analisados os documentos que vinham anexo àquela informação, e constatando haver de facto lapso naquela deliberação, deliberou por unanimidade rectificar nos termos do art.º 148º, n.º 2 do CPA, o ponto 2º da deliberação de 18/05/99, no sentido de passar a constar que o pagamento de 350 000\$00 é efectuado ao Sr. Paulo António de Pinho Reis Queirós, e não a Ângelo Queirós, como por lapso constava do ponto 2º daquela deliberação. ==

===== **EMPREITADAS** =====



===== **EMPREITADA DE “ABASTECIMENTO DE ÁGUA A CESAR – 1ª FASE” -**

APROVAÇÃO DE AUTOS: Pela fiscalização da empreitada em epígrafe, foram apresentados os seguintes autos: n.ºs. 19 e 20 de Trabalhos Contratuais, no valor de 5 640 687\$00 e de 48 450\$00, acrescidos de IVA; n.º 8 de trabalhos a mais, com preços acordados, no valor de 1 070 365\$00, acrescido de IVA; n.ºs 1 e 2 de trabalhos a mais, com preços de proposta, no valor de, respectivamente, 479 196\$00 e 1 373 225\$00, acrescidos de IVA. A Câmara deliberou por maioria absoluta, com o voto contra do Vereador Eng.º António Maria, aprovar os mesmos e proceder ao respectivo pagamento. =====

===== **EMPREITADA DE “REDE DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS DE FAJÕES (PARTE)/CESAR/MACIEIRA DE SARNES-1ªFASE” – APROVAÇÃO DE AUTOS DE TRABALHOS:**

Pela fiscalização da empreitada em título foram apresentados os autos de trabalhos contratuais n.ºs. 21 e 22, no valor de 8 053 222\$00 e 368 000\$00, respectivamente, acrescidos de IVA. A Câmara deliberou por maioria absoluta, com o voto contra do Vereador Eng.º António Maria Martins, aprová-los e proceder ao respectivo pagamento. =====

===== **EMPREITADA DE “PROLONGAMENTO DA RUA ENGº ARANTES E OLIVEIRA ATÉ À EN 1” – APROVAÇÃO DE AUTOS DE TRABALHOS:**

Pela fiscalização deste empreitada, foram apresentados os seguintes autos: de trabalhos contratuais n.º 17, no valor de 394 750\$00, acrescido de IVA; de trabalhos a mais com preços de proposta n.º 10, no valor de 5 385 471\$00, acrescido de IVA; de trabalhos a menos n.º 2, no valor de 7 109 051\$00, acrescido de IVA. A Câmara deliberou por maioria, com o voto contra do Vereador Eng.º António Maria, aprová-los, e proceder ao pagamento dos dois primeiros e, quanto ao terceiro, remetê-lo ao processo da empreitada para a respectiva compensação. =====

===== **EMPREITADA DE “PROLONGAMENTO DA RUA ENGº ARANTES E OLIVEIRA ATÉ À EN1” – AUTO DE VISTORIA E AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA:**

Desta mesma empreitada foram apresentados igualmente pela fiscalização o auto de vistoria e o auto de recepção provisória. A Câmara Municipal deliberou por maioria com o voto contra do Vereador Eng.º António Maria, aprová-los, considerando-se, assim, recebida provisoriamente aquela obra. **Declaração de voto de vencido:** Para além de outras razões que não vêm ao caso., este Vereador referiu que o empreiteiro descurou alguns acessos a esta avenida, razão pela qual, no seu entender, a obra não deveria ser recebida, ainda que provisoriamente. =====

===== **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UM PRÉ-FABRICADO PARA A ESCOLA DE VERMOIM-OSSELA – AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA:**

Referente ao fornecimento em epígrafe, foi apresentado pela fiscalização o auto de recepção provisória. A

Câmara deliberou por unanimidade aprová-lo e, conseqüentemente, receber provisoriamente aquele fornecimento. =====

===== **EMPREITADA DE “REDE DE ESGOTOS RESIDUAIS E PLUVIAIS DE CUCUJÃES-1ª FASE – CONCLUSÃO” – APROVAÇÃO DE AUTO:** Foi apresentado pela fiscalização da obra o auto contratual n.º 18, no valor de 1 221 168\$00, acrescido de IVA. A Câmara deliberou por maioria absoluta, cm o voto contra do Vereador Engº António Maria, aprová-lo e proceder ao respectivo pagamento. =====

===== **EMPREITADA DE “REDE DE ESGOTOS RESIDUAIS E PLUVIAIS DE CUCUJÃES-1ª FASE – CONCLUSÃO” – AUTO DE VISTORIA E AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA:** Também desta mesma empreitada, foram apresentados pela fiscalização o auto de vistoria e o auto de recepção provisória da mesma. O Vereador Dr. Carlos Correia, muito embora votar a favor da aprovação daqueles autos, com vista à recepção provisória da obra, chamou a atenção para o estado da Estrada Nacional n.º 1, mais precisamente entre o lugar das Cavadas e a Margonça, que urge resolver quanto antes. Tomou a palavra o Vice-Presidente, Ápio Assunção, para em relação ao reparo do Dr. Carlos Correia, dizer que os Serviços da Câmara procederiam às reparações julgadas necessárias. A Câmara deliberou por maioria, com o voto contra do Vereador Eng.º António Maria, aprovar aqueles autos, considerando-se, assim, recebida provisoriamente aquela obra. =====

===== **EMPREITADA DE “ABASTECIMENTO DE ÁGUA A LOUREIRO” – APROVAÇÃO DE AUTOS:** Da empreitada referida no epigrafo foi apresentada pela fiscalização os seguintes autos: n.º 19 de trabalhos contratuais, no valor de 1 998 971\$00, n.º 19 de trabalhos a mais, no valor de 1 187 364\$00 e n.º 18 de trabalhos a mais no valor de 3.620.680\$00, acrescidos de IVA. Submetidos à votação, foram os mesmos aprovados por unanimidade e autorizados os respectivos pagamentos. =====

===== **EMPREITADA DE “VIA DE LIGAÇÃO DE S. ROQUE – OLIVEIRA DE AZEMÉIS” – REVISÃO DE PREÇOS:** Relativamente a esta empreitada foi apresentada uma informação da respectiva fiscalização sobre a revisão de preços apresentada pelo adjudicatário daquela obra, de acordo com a qual resulta um valor de 2 420 710\$00. A Câmara Municipal, após votação na forma legal, deliberou por maioria absoluta, com o voto contra do Vereador Engº António Maria, aceitar aqueles valores. =====

===== **EMPREITADA DE “ABASTECIMENTO DE ÁGUA ÀS BARALHAS – OSSELA” – PEDIDO DE PROROGAÇÃO DE PRAZO E APROVAÇÃO DO NOVO PLANO DE TRABALHOS E CRONOGRAMA FINANCEIRO:** Pela firma adjudicatária da



empreitada supra mencionada foi requerido prorrogação de prazo até 31 de Dezembro de 1999 para a conclusão daquela obra, juntando o novo plano de trabalhos e cronograma financeiro. A Câmara Municipal, face à informação da fiscalização sobre o requerido, deliberou por unanimidade, votada na forma legal, deferir o pedido de prorrogação. =====

===== **EMPREITADA DE “ABASTECIMENTO DE ÁGUA A STO. ANTÓNIO OSSELA” – APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS:** Pelo Chefe de Divisão de Águas e Saneamento foi apresentada uma informação no sentido de que por omissão do projecto havia sido solicitado à firma “Silva Brandão & Filhos, Lda.” que apresentasse uma proposta para a impermeabilização do interior da célula do reservatório, a qual, de acordo com o officio apresentado por aquela firma, aponta o valor de 43 160\$00, acrescido de IVA., sugerindo que lhe fossem adjudicados estes trabalhos. A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, adjudicar os referidos trabalhos à firma “Silva Brandão & Filhos, Lda.”. =====

===== **PROCESSOS PARA LICENCIAMENTO** =====

----- **Processo n.º 841/99 – JOSÉ SOARES DA COSTA**, residente no lugar de Sobralo, freguesia de Ul, requer licença pelo prazo de 1095 dias para construção de um bloco habitacional, na Quinta de Lações – Oliveira de Azeméis. A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, remeter à DPP, para efeitos de se proceder à alteração da operação de loteamento. =====

===== **PEDIDOS DE INFORMAÇÃO PRÉVIA** =====

----- **Processo n.º 667/99- MANUEL DE JESUS CABRAL**, residente nesta cidade, vem em aditamento ao mencionado processo (viabilidade de construção de um sistema de lavagem de automóveis automático e em material desmontável, num terreno sito na Rua António Bernardo, desta cidade), juntar os documentos solicitados. Tomou desde logo a palavra o Vereador Eng.º António Maria para referir, uma vez mais, que a eventual aprovação deste projecto é uma autêntica afronta ao urbanismo, pois que do seu ponto de vista, o pretendido não se enquadra com as construções existentes. Disse ainda que a aprovação deste projecto, mais que um erro, trata-se de um crime urbanístico. Propôs por isso à Câmara Municipal uma ida ao local onde melhor poderiam ver que lhe assistia razão. Todos os elementos da Câmara anuíram à sugestão, com a deslocação então ao local onde se pretende projectar a obra em questão. Regressados à sala de reuniões para votação deste processo, o Vereador Eng.º António Maria sublinhou que, depois da visita ao local, mais convencido ficou das suas posições quanto a este licenciamento que, frisa, é inconcebível que se licencie este tipo de estrutura para aquele local. Submetido à votação, a Câmara deliberou por maioria absoluta, com o voto contra do Vereador

Eng.º António Maria, notificar o requerente no sentido de apresentar o levantamento topográfico actualizado, com a implantação da proposta, onde contemple o recuo da central de lavagem e aspiração o mais possível junto ao limite posterior do terreno, transferindo-se toda a área de estacionamento para a parte frontal. =====

REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL =====

----- **Processo n.º 13/70 – JOAQUIM LUIS DA SILVA**, residente na Rua Prof. Angelo Fonseca, nesta cidade, vem em aditamento ao processo em título (construção de prédio destinado a duas habitações), requerer o regime de propriedade horizontal, de acordo com as fracções que se dão aqui como transcritas e que ficam em anexo ao livro de actas. Após análise e votação na forma legal foi deliberado por unanimidade certificar nos termos do parecer técnico a fls. 50, 2º parágrafo, o qual se dá aqui igualmente como transcrito ficando em anexo ao livro de actas. =====

===== **Porque não constavam da Ordem de Trabalhos, foram de seguida analisados e votados ao abrigo da parte final do art.º 83º da Lei 169/99, de 18 de Setembro os assuntos que se seguem:** =====

===== **EMPREITADA DE “REPARAÇÃO DA ESTRADA DE COSTA MÁ/TRAVESSAS-S. ROQUE – APROVAÇÃO DE AUTO:** Pela fiscalização desta empreitada foi apresentado o auto de trabalhos contratuais n.º 2, no valor de 9 825 398\$00, acrescido de IVA. A Câmara deliberou por maioria absoluta, com o voto contra do Vereador Eng.º António Maria, aprová-lo e autorizar o respectivo pagamento. =====

===== **EMPREITADA DE “POLIDESPORTIVO DE S. ROQUE – 1ª FASE” – APROVAÇÃO DE AUTOS:** Pela fiscalização da obra foram apresentados os seguintes autos: nº 10 de trabalhos contratuais, no valor de 8 447 000\$00, acrescido de IVA; nº 01 de trabalhos a menos, no valor de 484 000\$00. Após votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade, aprová-los e autorizar o pagamento do primeiro, devendo o segundo ser remetido para o processo para a respectiva compensação. =====

===== **VIA CIRCULAR INTERNA:** Do Gabinete incumbido da elaboração do Plano de Urbanização da cidade foi apresentada, conforme lhe havia sido pedido, a análise das vantagens e inconvenientes do traçado norte da Via Circular Interna e solução alternativa. Sobre o documento apresentado por aquele Gabinete, foi lançada uma informação pela Directora de Departamento Urbanístico, Arqta. Maria Emilia, na qual aquela técnica se manifesta favorável à manutenção do traçado inicial, já aliás aprovado em reunião de 2/11/99.

Após votação na forma legal, a Câmara deliberou por unanimidade, em consonância com a informação técnica, optar e aprovar definitivamente o traçado inicial. =====

----- **Processo n.º 867/97 – ILIDIO DOS SANTOS**, residente no lugar de Adães, freguesia de Ul, vem em aditamento ao processo em título (construção de edificio habitacional), requerer o regime de propriedade horizontal, de acordo com as fracções que se dão aqui como transcritas e que ficam em anexo ao livro de actas. Após análise e votação na forma legal foi deliberado por unanimidade certificar nos termos do parecer técnico (fls. 161), o qual se dá aqui igualmente como transcrito ficando em anexo ao livro de actas. =====

===== Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por minuta no seu final, conforme deliberação tomada nesse sentido, nos termos do nº3 e para efeitos do disposto no nº4 do artigo 92º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro. =====

===== A presente acta foi distribuída por todos os presentes e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura conforme determina o nº4 do D.L. 45.362 de 21 de Novembro de 1963. =====

===== E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 13 30 H, da qual para constar se lavrou a presente acta que eu, António, a redigi e subscrevo. =====

Apploda Lilia
António
João
Stodulio

António

Eugénio
D. Carlos